Código de Conduta



UNIVERSIDADE
VILA VELHA
ESPÍRITO SANTO

UVV-Universidade Vila Velha

A UVV, dedicada ao ensino superior de excelência, está há mais de 40 anos no mercado educacional em prol de nossos alunos e da sociedade. Sempre trabalhamos em constante melhoria e desenvolvimento para oferecer serviços educacionais de qualidade, com avanços e incrementos em nossa atuação, por meio do aprimoramento na produção intelectual e científica, sendo um instrumento permanente de evolução e crescimento.

A UVV atua como protagonista na agenda de inovação e desenvolvimento intelectual do país.

A UVV tem o compromisso de tornar nosso estado o modelo de Brasil que desejamos para o futuro.



Nossa Missão

Transformar conhecimento em inovação.

Nossa Visão

Ser uma instituição inovadora de referência internacional.

Nossos Valores

Atuar de forma ética, promovendo a inovação e o empreendedorismo em todas as áreas de atuação.

Trabalhar o desenvolvimento humano com pluralidade, sustentabilidade e transparência, buscando a excelência do ensino.



Introdução

A UVV está empenhada em atuar no âmbito educacional e em conduzir seus negócios de maneira ética, íntegra e em conformidade com as leis.

Nós encorajamos todos os colaboradores a utilizar nossa missão, valores, visão e o código de conduta como referência na execução de suas atividades profissionais.



Abrangência do Código

Este é um documento que tem como objetivo orientar as condutas, os negócios e os relacionamentos da SOCIEDADE EDUCAÇÃO E GESTÃO DE EXCELÊNCIA/VILA VELHA LTDA (SEG€X UVV ON), CNPJ nº 37.745.762/0001-27, mantenedora e representante legal da UNIVERSIDADE VILA VELHA, além de estabelecer as diretrizes não apenas para os administradores, mas também para as sociedades controladas ou coligadas, acionistas, investidores, fornecedores e outros públicos com os quais a UVV interage. Esse código abrange as relações da SEGEX com os seguintes públicos, embora não se limite a eles: Acionistas e investidores; Associações de classe; Associações sindicais; Bancos e outros parceiros de negócios; Clientes; Administradores; Conselheiros Fiscais; Colaboradores (incluindo terceirizados); Estagiários e Jovens Aprendizes; Comunidade e sociedade; Concorrentes; Fornecedores e Prestadores de Serviço; Governo e órgãos reguladores; Imprensa e Formadores de Opinião; Comunidade Acadêmica em geral.

O Regimento Geral da Universidade Vila Velha regulamenta os procedimentos internos da organização, sendo este a base do presente código.

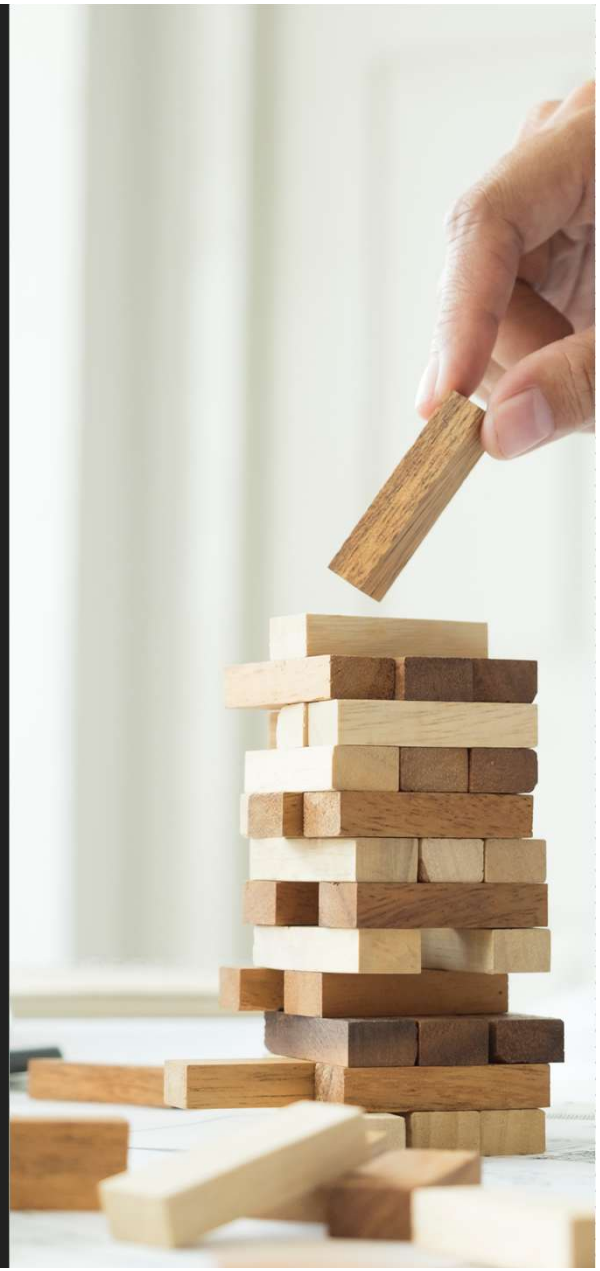
Objetivo do Código

Definir os direcionamentos e princípios básicos que devem orientar as relações e atividades da instituição com alunos, colaboradores e prestadores de serviços, reforçando a importância do cumprimento do regimento interno institucional e da legislação em vigor.

Ser incorporado em todas as ações e procedimentos dos colaboradores, e servir como um recurso utilizado para o desempenho de suas rotinas diárias.

O presente código de conduta estabelece e formaliza diretrizes que proporcionam uma atuação de forma íntegra e alinhada aos valores da UVV na conduta diária, reiterando e enfatizando a importância da transparência e integridade, bem como fornecendo aos seus colaboradores um ambiente ético e saudável.

Gestão do código de ética e conduta



Os colaboradores e todos os administradores da UVV devem garantir o cumprimento deste Código, sendo sua gestão de responsabilidade da área de Recursos Humanos. A função desta área é promover as ações necessárias para a sua implementação, esclarecer dúvidas sobre o conteúdo deste Código e possíveis situações de conduta ética inadequada, além de realizar revisões deste Código quando necessário.

Todos os colaboradores da UVV devem ler este Código e procurar compreender as diretrizes e orientações contidas neste documento. Caso encontrem dificuldades em compreender qualquer assunto abordado, devem esclarecer suas dúvidas com seu gestor imediato ou com a área de Recursos Humanos.



1. Ambiente de trabalho

A UVV respeita as normas e legislações sobre segurança e saúde do trabalho atualmente em vigor, com o objetivo de garantir a preservação da saúde e da integridade física e mental dos colaboradores.

A UVV reforça seu compromisso com a vida e as pessoas, junto à comunidade acadêmica, colaboradores, prestadores de serviços e público em geral.

A UVV não tolera o trabalho forçado, infantil, compulsório ou degradante, nem atividades que violem as leis trabalhistas.

1.2 Obrigações no **ambiente de trabalho**

O Uso do crachá funcional é obrigatório durante a jornada de trabalho e ao transitar pelas unidades da instituição.

O colaborador, na condição de representante da UVV, em situações profissionais ou sociais, ou quando estiver utilizando crachá funcional, uniformes (quando aplicável), camisetas ou qualquer outro produto com a marca da UVV, deve agir de acordo com os princípios e valores da Instituição, evitando adotar posturas ou atitudes que possam prejudicar a imagem, a reputação, os interesses e o patrimônio intangível e imaterial da UVV.

É proibido o consumo de bebidas alcoólicas, e de utilização de drogas ilegais, bem como estar sob efeito delas durante a jornada e/ou ambiente de trabalho.



1.1Relações no **ambiente de trabalho**

No ambiente de trabalho, as relações devem ser pautadas pela cortesia, respeito, honestidade, ética, imparcialidade e lealdade.

Além disso, na promoção de um ambiente de colaboração e confiança, onde as pessoas são incentivadas a trabalhar em equipe, respeitando as diferentes experiências individuais, com o respeito e a transparência como base do relacionamento.

Aqui não se pratica, e é inadmissível, qualquer forma de discriminação relacionada ao gênero, cor, raça, etnia, orientação sexual, identidade ou expressão de gênero, religião, nacionalidade, condição da pessoa, e/ou qualquer outra protegida pelo ordenamento jurídico.



1.3 Liderança e Gestão **ambiente de trabalho**

Os líderes devem atuar de forma íntegra, baseando-se no exemplo, e são responsáveis por incentivar, desenvolver e engajar suas equipes no cumprimento das diretrizes corporativas, demonstrando com convicção a aplicação correta do Código e das políticas da UVV.

Os resultados de cada equipe no desenvolvimento de suas atividades são, em primeiro lugar, de responsabilidade do líder, que fará o possível para assegurar condições favoráveis de atuação e o cumprimento das normas e diretrizes internas.



1.4 Assédio no **ambiente de trabalho**

A UVV não tolera qualquer forma de assédio no ambiente de trabalho e promove medidas para prevenir e combater essas práticas, com o objetivo de tornar o ambiente de trabalho mais positivo e evitar danos à saúde física e mental dos colaboradores.

Essas condutas de assédio são incompatíveis com os valores da empresa e com diversas leis que tratam da dignidade da pessoa humana e do valor social do trabalho. Portanto, devem ser combatidas. Todos podem ser aliados na luta contra qualquer tipo de assédio.



Ambiente Laboral Sadio



Canal de Denúncia

A UVV dispõe do canal de denúncias **canalseguro@uvv.br** para a apuração dos fatos e, quando necessário, para a aplicação de sanções aos responsáveis diretos e indiretos pelos atos de assédio. O anonimato da pessoa denunciante é garantido, sem prejuízo das medidas judiciais cabíveis

1.5 Diversidade no local de trabalho



A UVV promove que todos tenham as mesmas oportunidades, independentemente da raça, cor, etnia, nacionalidade, idade, sexo, religião, deficiência, orientação sexual, identidade de gênero ou outra situação protegida por lei.

A UVV também desenvolve e mantém uma força de trabalho diversificada e inclusiva, reconhecendo que uma combinação diversificada de origens, habilidades e experiências maximiza nossa capacidade de alcançar nossos objetivos e nos proporciona uma vantagem competitiva sustentada.

A UVV assegurará que apenas os requisitos e procedimentos legítimos relacionados ao trabalho sejam utilizados no que diz respeito ao recrutamento, seleção, promoção, transferência e medidas disciplinares, incluindo rescisão, compensação, benefícios, enquadramento, demissão, treinamento e programas educacionais.



1.5 Relacionamento com o **meio ambiente**

A UVV respeita a legislação ambiental, com o objetivo de promover o desenvolvimento sustentável e o respeito pelo ecossistema.

A UVV atua diariamente na preservação do meio ambiente por meio de ecopontos para o descarte de pilhas e baterias, coleta seletiva e conscientização para a reciclagem, por meio de lixeiras específicas para cada tipo de resíduo.

A UVV desenvolve, em parceria com entes públicos e associações, projetos de educação ambiental para a comunidade interna e sociedade.



1.5.1 Relacionamento com o **meio ambiente - Comitê de Biossegurança**

O Comitê de Biossegurança é um componente essencial para fazer cumprir a regulamentação de biossegurança, bem como para realizar o monitoramento por meio da elaboração de programas preventivos de conscientização e inspeção, por meio da divulgação de normas de biossegurança.

Compete ao comitê o monitoramento do cumprimento da política interna, visando às principais necessidades para uma boa interação entre o trabalho e as ferramentas de ensino e gerando, de forma harmoniosa, os resultados necessários para contribuir com a formação acadêmico-profissional.



1.6 Uso de bens da empresa

Nossos colaboradores são responsáveis pela guarda, zelo e conservação dos bens e propriedades da UVV, especialmente aqueles de uso pessoal disponibilizados para a execução de suas atividades.

Não é permitido ao colaborador apropriar-se de bens ou recursos da UVV, nem utilizá-los para benefício próprio.

A remoção ou utilização não autorizada de qualquer patrimônio da UVV é considerada um ato ilícito e está sujeita a investigação e aplicação do procedimento legal.



2.Relacionamento externo

O relacionamento externo da UVV com os estudantes, fornecedores, parceiros, comunidade, imprensa e órgãos públicos deve ser pautado na honestidade, ética, imparcialidade, transparência, sigilo e objetividade, evitando interesses pessoais.

A UVV zela pela transparência, ética e respeito em seus negócios.

Nossa credibilidade é reconhecida no mercado e exige a mesma conduta de nossos colaboradores.



2.1 Relacionamento com estudantes

A UVV preza pelo respeito, cuidado e transparência nas relações com seus estudantes, em conformidade com os princípios da Declaração Universal dos Direitos Humanos, valorizando a vida, a liberdade de expressão e a segurança.

Cada colaborador, no âmbito de sua atuação, deve zelar pela cortesia e presteza, por meio de atendimento eficaz e imparcial, com respeito, transparência e receptividade, bem como pela confidencialidade das informações recebidas pelos alunos e também de seus pares, com o fim de preservar a imagem da UVV e zelar pela preservação das informações.



2.2 Relacionamento com **fornecedores e parceiros de negócio**

A UVV, no relacionamento com o mercado, mantém o respeito, tratando com sigilo e confidencialidade as informações acessadas pela comunidade acadêmica e colaboradores. Além disso, reconhece a importância e o papel dos acionistas e investidores e busca um relacionamento próximo, transparente, que assegure equidade e esteja sempre pautado pelas melhores práticas de mercado, respeitando ao máximo a legislação vigente.



A SEGEX/UVV não compactua, entre outras questões, com as práticas concorrenciais de oferecer preços predatórios, resultantes da não conformidade com a legislação, ou de realizar ou beneficiar-se de qualquer tipo de fraude ou espionagem empresarial, ou ainda de desrespeitar direitos de propriedade industrial e intelectual. Também não realiza nem contribui com práticas comerciais coercitivas, abuso de poder econômico, boicote ou exclusão de concorrentes, fornecedores ou clientes do mercado. Além disso, não oferece nem realiza suborno, extorsão ou pagamentos de facilitação para acelerar ações relacionadas a seus interesses.

Da mesma forma, não compactua com o incentivo ou participação em cartéis, que atuam de forma coordenada sobre preços, vendas, padronização de cláusulas contratuais, remuneração, divisão de mercado e estratégias comerciais para abordagem a clientes ou fornecedores.



2.3 Relacionamento com **concorrentes**

A UVV e seus colaboradores respeitam as demais empresas que atuam no mesmo ramo, por meio da concorrência saudável, atuando de forma ética e legal.

Ao colaborador é vedado fornecer informações estratégicas, confidenciais e/ou de qualquer outra forma prejudiciais aos negócios da UVV a quaisquer terceiros, incluindo, mas não se limitando, aos concorrentes.



2.4 Relacionamento com **órgãos governamentais**

A UVV e seus colaboradores mantêm um relacionamento ético e transparente com os órgãos governamentais, não sendo tolerado qualquer tipo de pagamento, seja em dinheiro, presentes, serviços ou qualquer benefício, com o objetivo de suborno ou tratamento especial. Além disso, observam a lei sobre responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira.

A comunicação com os órgãos governamentais é realizada por meio de colaboradores previamente designados pela UVV. Cabe ao colaborador agir com cautela e ética, respeitando estritamente as leis, normas, políticas e regulamentos aplicáveis.

A UVV não favorece qualquer forma de concessão de vantagens ou privilégios a funcionários públicos no exercício de suas funções.



2.5 Relacionamento com entidade **sindical**

O sindicato tem um papel essencial nas relações de trabalho. A UVV mantém consonância com as normas sindicais, atuando de forma transparente e disponível perante as entidades sindicais. O objetivo é chegar a um consenso e/ou por meio de mecanismos de mediação, a uma solução conciliatória que atenda aos interesses de todos.

Com isso em consideração, a solidariedade de interesses econômicos daqueles que empreendem atividades idênticas, similares ou conexas e a similitude de condições de vida oriundas da profissão ou do trabalho em comum, em situações de emprego na mesma atividade econômica ou em atividades econômicas similares ou conexas.



2.6 Relacionamento com o **mercado**

A UVV, no relacionamento com o mercado, deve manter o respeito, tratando com sigilo e confidencialidade as informações acessadas pela comunidade acadêmica e pelos colaboradores. Além disso, reconhece a importância e o papel dos acionistas e investidores e busca um relacionamento próximo, transparente, que assegure equidade e esteja sempre pautado pelas melhores práticas de mercado e pelo máximo respeito à legislação vigente.

2.7 Relacionamento com a **comunidade**

A UVV, ao relacionar-se com a comunidade, compromete-se a manter uma relação respeitosa e cordial. A UVV prioriza ações de responsabilidade social em seus projetos de extensão e na prestação de serviços em benefício da comunidade; além disso, trabalha de forma integrada com o ensino e a pesquisa.



3. **Conflito de interesses**

O conflito ocorre quando o colaborador utiliza sua influência ou comete atos com o intuito de alcançar interesses particulares contrários aos interesses e princípios da UVV, ou que possam causar-lhe danos ou prejuízos.

Exemplos de situações que podem eventualmente caracterizar conflito de interesses: desenvolvimento de atividades paralelas, como a venda de rifas ou produtos, contratação de parentes (exceto nos casos autorizados pelo regimento interno e políticas próprias), e o uso do cargo para obter vantagens pessoais.

Todo conflito de interesse deve ser reportado imediatamente ao superior hierárquico para adoção de providências ou, dependendo do caso, ao Canal Seguro, através do endereço de e-mail **canalseguro@uvv.br**.



3.1 Manifestações Religiosas

A UVV possui em sua comunidade as mais variadas e diversas culturas religiosas. Desse modo, preza pela inviolabilidade da liberdade de crença e não tolera práticas discriminatórias. Sendo assim, é inviolável a liberdade de consciência e de credo, obedecendo e respeitando a legislação vigente.



3.2 Político Partidárias

A UVV não adota nenhuma posição político-partidária. Isso acontece porque a democracia contemporânea assegura a soberania popular, ou seja, o direito do povo, livremente, conforme a legislação vigente, tomar as decisões por meio de seus representantes eleitos em atos de cidadania.

É proibido vincular a empresa a atividades político-partidárias e angariar votos, direta ou indiretamente, nos estabelecimentos ou através dos meios de comunicação de propriedade da empresa.

Respeitamos os direitos de nossos integrantes de expressarem opiniões, participarem de campanhas políticas, se afiliarem a partidos políticos e concorrerem a cargos públicos.

Nossos integrantes não devem usar o cargo que ocupam na empresa nem os recursos da empresa ao exercerem esses direitos. Desde sua candidatura, devem se afastar de suas atividades, por meio de licença sem vencimento, e se desvincular da companhia, se eleitos.

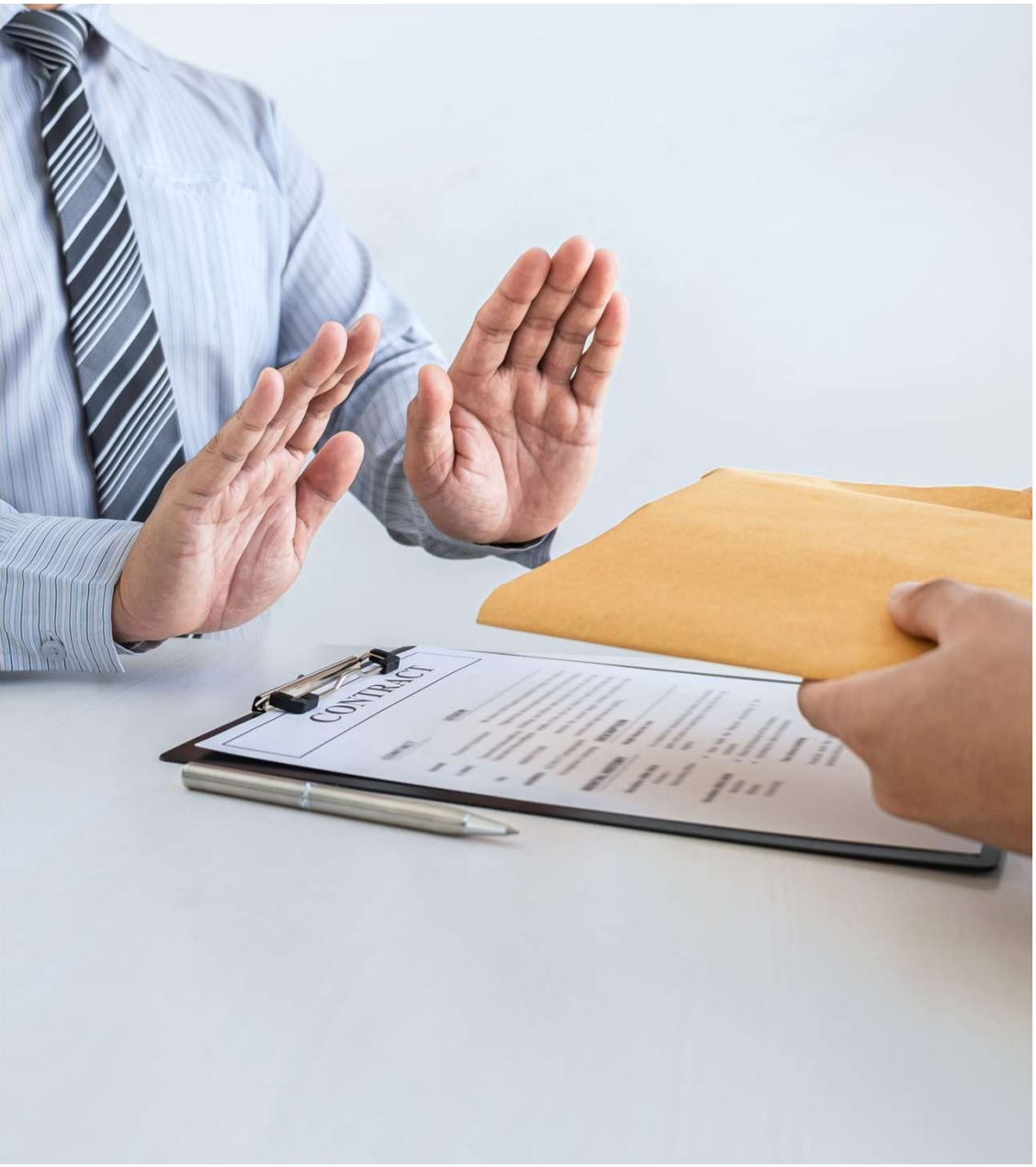


3.3 Brindes, presentes e entretenimento

A doação de brindes corporativos e o oferecimento de entretenimento para fins comerciais devem ser razoáveis e cumprir as políticas internas da UVV. Presentes em dinheiro ou equivalentes não são permitidos. Brindes e entretenimento envolvendo agentes públicos estão sujeitos a políticas, procedimentos e aprovações adicionais.

Sugerimos aos colaboradores que não aceitem brindes se acreditarem que essa ação tem como objetivo influenciá-los ou pode resultar na influência de uma decisão de negócios. Havendo o aceite, o valor não deve ultrapassar R$ 150,00.

Ofertas de presentes, brindes ou favores relacionados à área de entretenimento comercial, como almoços e jantares de rotina, ingressos para teatro, eventos esportivos e similares, são permitidos desde que previamente autorizados pela diretoria da UVV e que essas concessões não ocorram com frequência.



3.4 Proibição de suborno

O suborno consiste na oferta, doação, solicitação ou recebimento de algum bem ou valor em troca de um tratamento favorável por parte de uma empresa, instituição, autoridade oficial, funcionário público ou pessoa física.

Qualquer colaborador que se envolva em práticas desenvolvidas para ocultar ou facilitar subornos, propinas ou outros pagamentos ou recebimentos ilegais prejudica seriamente a reputação da UVV, podendo resultar em processos, graves penalidades e sanções civis e criminais tanto para a UVV quanto para o colaborador.

As proibições seguem a previsão legal pertinente e se aplicam independentemente do valor envolvido ou se a conduta está relacionada a funcionários do governo, empresas privadas ou pessoas físicas.

3.5 Atividades **Paralelas**

Consideram-se atividades paralelas aquelas realizadas pelo colaborador além de suas funções na SEG€X UVV ON.

Essas atividades podem ser exercidas, desde que:

- Não comprometam o desempenho do colaborador na empresa;
- Sejam realizadas fora do horário de trabalho;
- Não gerem conflitos de interesse com as atividades e atribuições na Companhia, bem como com o segmento de atuação da SEG€X UVV ON.



3.5 Atividades **Paralelas**

NÃO é permitido ao colaborador:

Realizar sorteios ou rifas nas dependências da empresa, bem como comercializar qualquer tipo de mercadoria ou produto para benefício pessoal nas instalações da empresa.

Praticar apostas e jogos de azar entre colaboradores e parceiros da empresa, tanto no ambiente de trabalho quanto em eventos da empresa.

Participar da aprovação de contratações de fornecedores ou prestadores de serviços nos quais seja sócio ou tenha parentes que sejam sócios. Considera-se parentes o cônjuge, o companheiro, os em linha reta ou colaterais, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau. Ocorrendo situação de compadrio, caberá a companhia analisar o caso concreto no que concerne a violação ou não dos preceitos éticos que a regem.

Utilizar suas relações na SEG€X UVV ON para obter benefícios relacionados a atividades paralelas.

Divulgar informações estratégicas ou confidenciais da SEG€X UVV ON em palestras, cursos ou qualquer manifestação pública.





4. Posicionamento e imagem corporativa

Na UVV, não é permitida a utilização de mídias ou redes sociais em seu nome para finalidades prejudiciais ou em desrespeito a acionistas e investidores, associações de classe, associação sindical, bancos e demais parceiros de negócios, clientes, administradores, conselheiros fiscais, colaboradores (incluindo terceirizados), estagiários e jovens aprendizes, comunidade e sociedade, concorrentes, fornecedores e prestadores de serviço, governo e órgãos reguladores, imprensa e formadores de opinião, e comunidade acadêmica em geral.

As mídias e/ou redes sociais não devem ser utilizadas para atividades ilícitas ou propagação indevida em nome da UVV, e tampouco o colaborador deve ter conduta que vise prejudicar outro colaborador, mesmo fora do contexto das atividades de trabalho.



4.1 Uso dos meios eletrônicos de comunicação

Os colaboradores devem utilizar os recursos de comunicação eletrônica disponíveis única e exclusivamente para fins profissionais, em conformidade com as exigências legais e de acordo com os princípios éticos deste Código.

Os recursos e equipamentos de comunicação eletrônica são propriedade da empresa e destinam-se exclusivamente às atividades de interesse da mesma.

Nesse sentido, a UVV reserva-se o direito de controlar e monitorar o acesso à internet de todos os equipamentos interligados ao seu sistema de tecnologia da informação.



4.2 Uso das Redes Sociais

Não devem ser transmitidos comentários difamatórios nem utilizadas linguagens, imagens ou arquivos que sejam ofensivos ou induzam a qualquer forma de discriminação.

4.3 Uso da Marca

Quaisquer áreas que necessitem usar a marca da UVV devem fazê-lo de acordo com a orientação e autorização da área de Comunicação, a fim de que sejam respeitados todos os requisitos técnicos e a forma de utilização estabelecida e aprovada.

4.4 Relacionamento Imprensa

A UVV está empenhada em realizar comunicações transparentes, precisas e verdadeiras para o público.

Os colaboradores não devem interagir com a imprensa ou falar em nome da UVV, a menos que sejam previamente autorizados pela área de Comunicação para tal interação.

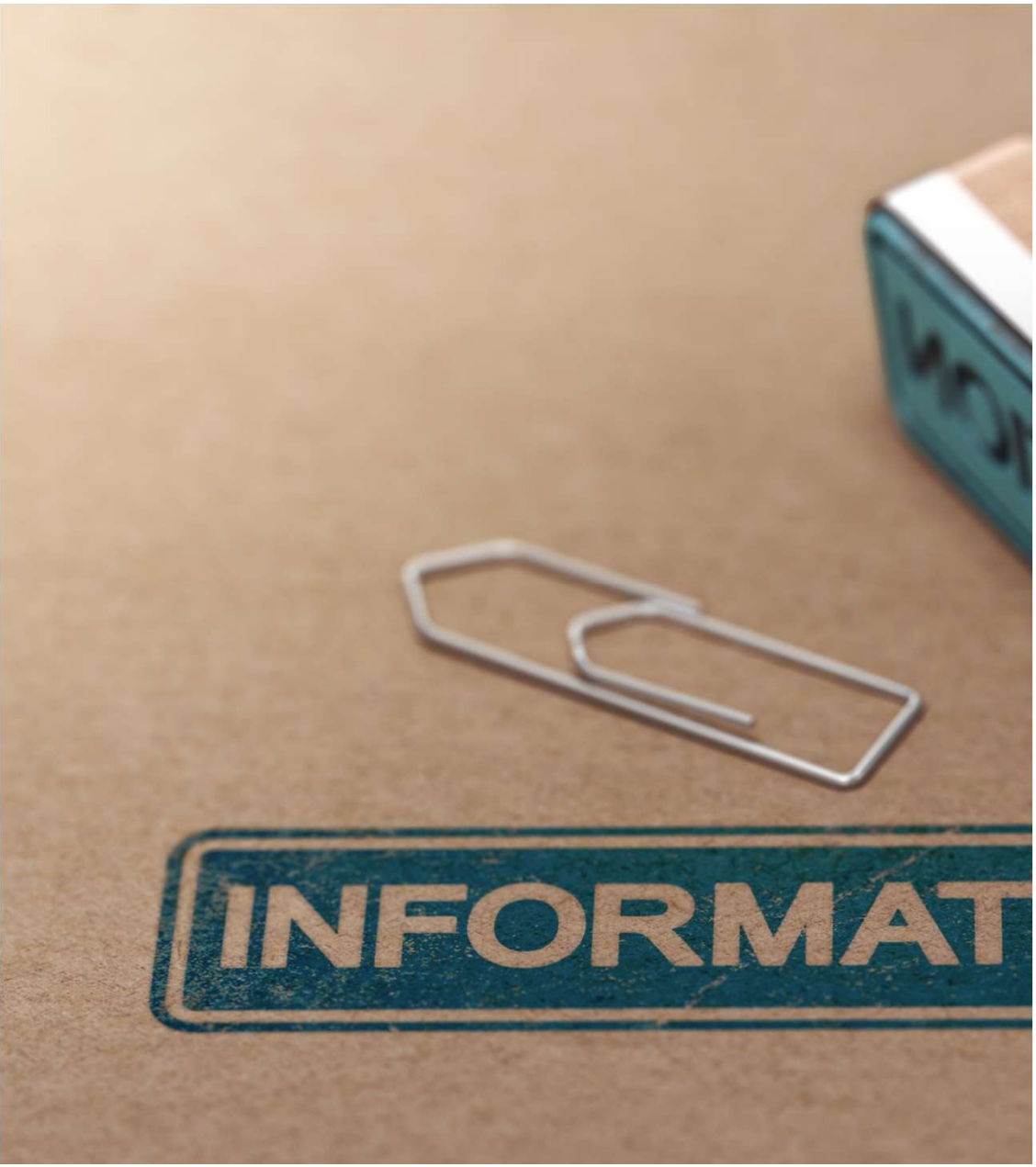
4.5 Ferramentas de Comunicação

O e-mail institucional "@uvv.br" é o principal meio de comunicação da Universidade com a comunidade e é disponibilizado ao colaborador com o objetivo único e exclusivo de tratar de assuntos da organização.

O uso do e-mail "@uvv.br" proporciona segurança aos usuários para o recebimento de mensagens institucionais, evitando que sejam identificadas como "spam".

A UVV trata seus dados pessoais em conformidade com a Política de Privacidade de dados e de acordo com a legislação de proteção de dados. O nosso canal de comunicação é o e-mail **encarregadolgpd@uvv.br** para esclarecimento de dúvidas ou solicitações.





5. Preservação das informações

A informação é um dos principais ativos de competitividade da UVV. Portanto, é necessário observar rigorosa confidencialidade em relação aos negócios, estudantes, concorrentes, colaboradores e fornecedores.

Os documentos, contratos, registros financeiros e contábeis, relatórios de qualquer natureza, programas, planos, projetos, registros acadêmicos, notas e frequências dos alunos, endereço ou dados pessoais de alunos, entre outros, desenvolvidos ou criados pelos colaboradores durante o tempo de atividades na UVV, são de propriedade dela e não podem ser utilizados fora da UVV ou divulgados – a não ser que sejam devidamente autorizados para publicação.

Cada colaborador deve zelar para que as informações de propriedade da UVV fiquem devidamente protegidas e não possam ser acessadas por pessoal não autorizado.



5.1 Informações confidenciais e privilegiadas

No dia a dia, é natural que o colaborador tenha acesso a informações privilegiadas relacionadas às estratégias de negócio da UVV. Devido à sua ligação com a competitividade da UVV, tais informações devem permanecer confidenciais, não podendo ser divulgadas sob qualquer pretexto, nem utilizadas pelo colaborador para obter qualquer tipo de vantagem ou favorecimento pessoal, ou para gerar benefícios ou prejuízos a terceiros.

Deste modo, todos os colaboradores devem estar cientes de que as informações confidenciais só devem ser discutidas internamente e exclusivamente entre colaboradores e áreas necessariamente envolvidas.



5.2 Informações Pessoais

A UVV protege os dados pessoais de seus colaboradores e terceiros de acordo com a legislação vigente.

Sempre que for legalmente possível, a UVV poderá compartilhar essas informações entre suas afiliadas.



5.3 Informações nos meios eletrônicos de comunicação

Todos os colaboradores devem garantir a proteção de informações não públicas às quais possam ter acesso enquanto trabalham na UVV.

Essas informações podem incluir detalhes da organização, como preços, lucros, fornecedores, dados de clientes e de colaboradores.

As informações confidenciais só podem ser compartilhadas com pessoas externas à UVV de acordo com as políticas internas e a lei de proteção de dados.

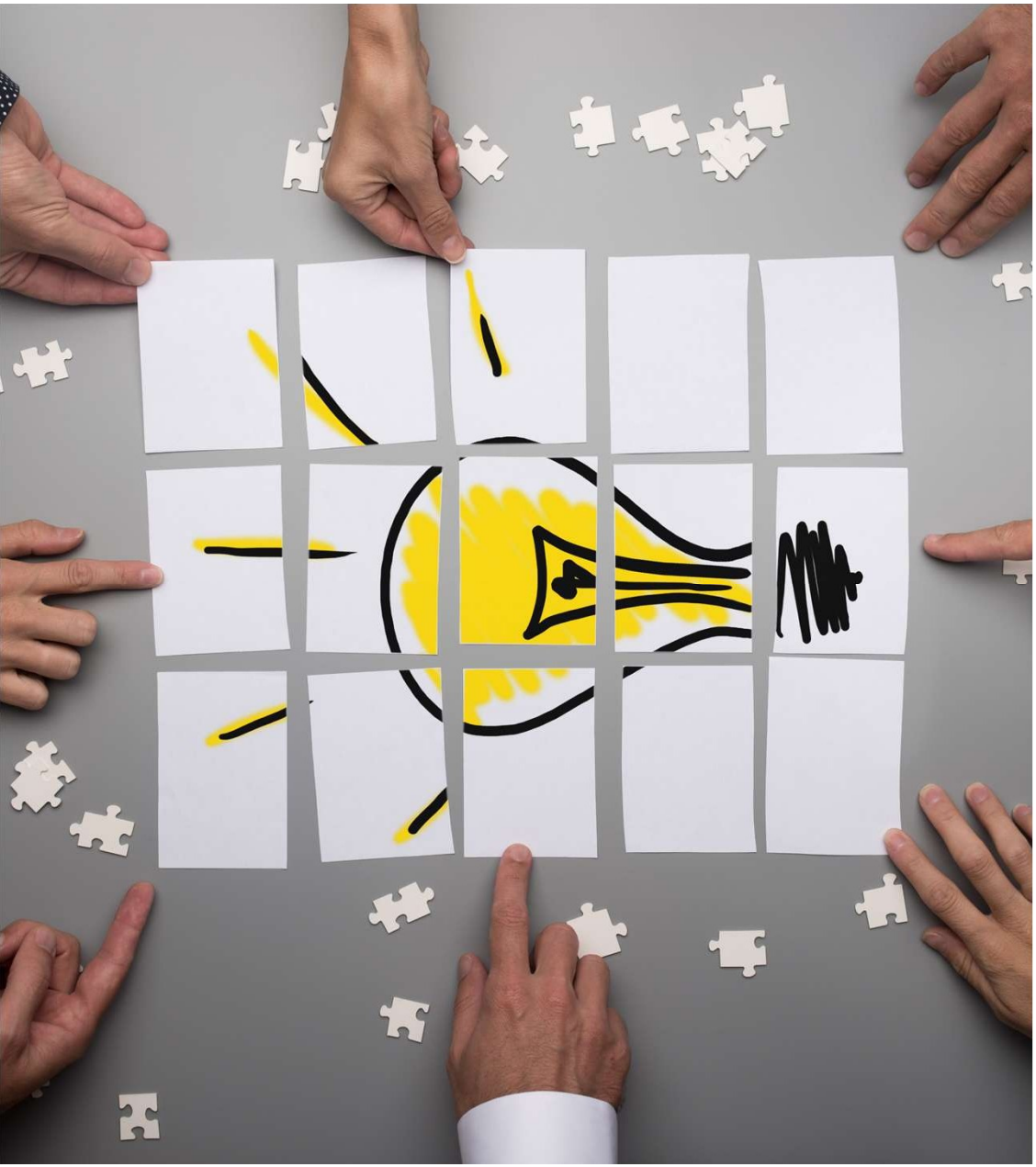


5.4 Gestão de registros e integridade das informações

Todos os colaboradores são responsáveis pela informação segura e precisa contida nos registros e documentações que sustentam as atividades da UVV.

Todos devem garantir a precisão e a adequação dos dados, além de manter toda a documentação de acordo com os procedimentos estabelecidos e as exigências legais e fiscais.

Manter registros incorretos e geri-los de forma inadequada pode impactar a tomada de decisão e resultar na perda de oportunidades de negócios, danos à reputação, aumento dos custos, litígios e até mesmo em penalidades criminais para a empresa e as pessoas envolvidas.



5.5 Propriedade intelectual

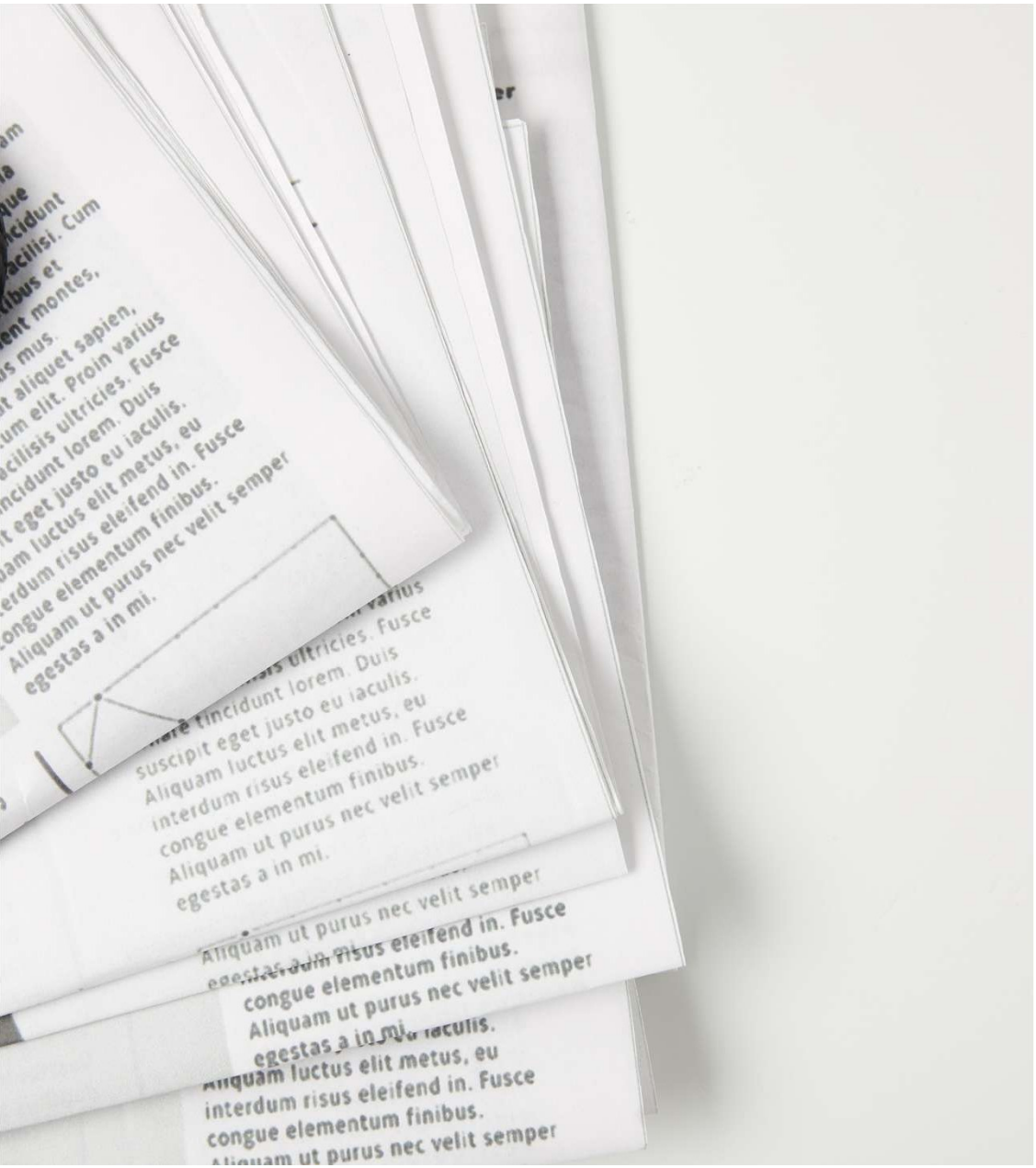
A Propriedade Intelectual (PI) é um ativo de valor imprescindível para a UVV e deve ser tratada com o devido cuidado nos termos da legislação em vigor.

Os colaboradores têm a obrigação de proteger a PI da UVV, tais como ideias, tecnologias, metodologias.

Os colaboradores devem proteger a PI da UVV e de terceiros, como direitos autorais, patentes, marcas registradas e segredos comerciais.

Na medida permitida por lei, a UVV será titular dos direitos de PI derivados das atividades dos colaboradores enquanto empregados da UVV.

Os colaboradores não devem usar os direitos de PI de forma inconsistente com os direitos de propriedade da UVV.



5.6 Informações e bens da empresa

Os nossos colaboradores devem preservar as informações, registros acadêmicos e bens da UVV, agindo com integridade e honestidade em todos os procedimentos relacionados ao uso dos meios eletrônicos de comunicação, à propriedade intelectual e à gestão de registros da UVV.

6. Gestão, Infrações e Procedimentos

Aplicação deste Código e Sanções Aplicáveis



Das Infrações



6.1 Das infrações

Além dos casos regimentais, constituem infrações éticas nos termos deste Código:

i. Utilizar-se do seu emprego, cargo ou função para influenciar relações de trabalho ou obter qualquer favorecimento para si ou para terceiros;

ii. Praticar qualquer ato, por qualquer meio, que possa denegrir a imagem ou reputação de qualquer colaborador ou representante da UVV;

iii. Omitir-se ou ser conivente com erro ou infração a este Código de Conduta, ao Código de Ética de sua profissão, à legislação pátria e/ou a demais normas e políticas institucionais;

iv. Permitir que interesses de ordem pessoal interfiram no exercício de seu cargo ou no desempenho de suas funções.

Das Infrações



v. Alterar, deturpar, danificar ou fazer uso inapropriado de documentos, bens ou informações da UVV;

vi. Realizar qualquer tipo de pagamento, seja em dinheiro, presentes, serviços ou qualquer benefício, com o objetivo de suborno ou tratamento especial, especialmente a agentes da administração pública direta ou indireta;

vii. Manifestar opinião sobre atos de funcionários públicos ou fazer comentários de natureza política quando representando a UVV;

Das Infrações



viii. Praticar quaisquer atos, dentro ou fora do ambiente de trabalho, incluindo a manutenção de negócios pessoais, participação financeira ou outro tipo de relacionamento comercial, que sejam conflitantes com os negócios da UVV ou que possam interferir na independência de qualquer decisão tomada no exercício das funções;

ix. Agir de maneira desrespeitosa ou discriminar, por qualquer meio ou forma, quaisquer pessoas em virtude de crença, religião, convicção política ou filosófica, origem, idade, estado civil, gênero, etnia, cor, opção sexual, situação familiar ou condição de saúde física, sensorial e mental.

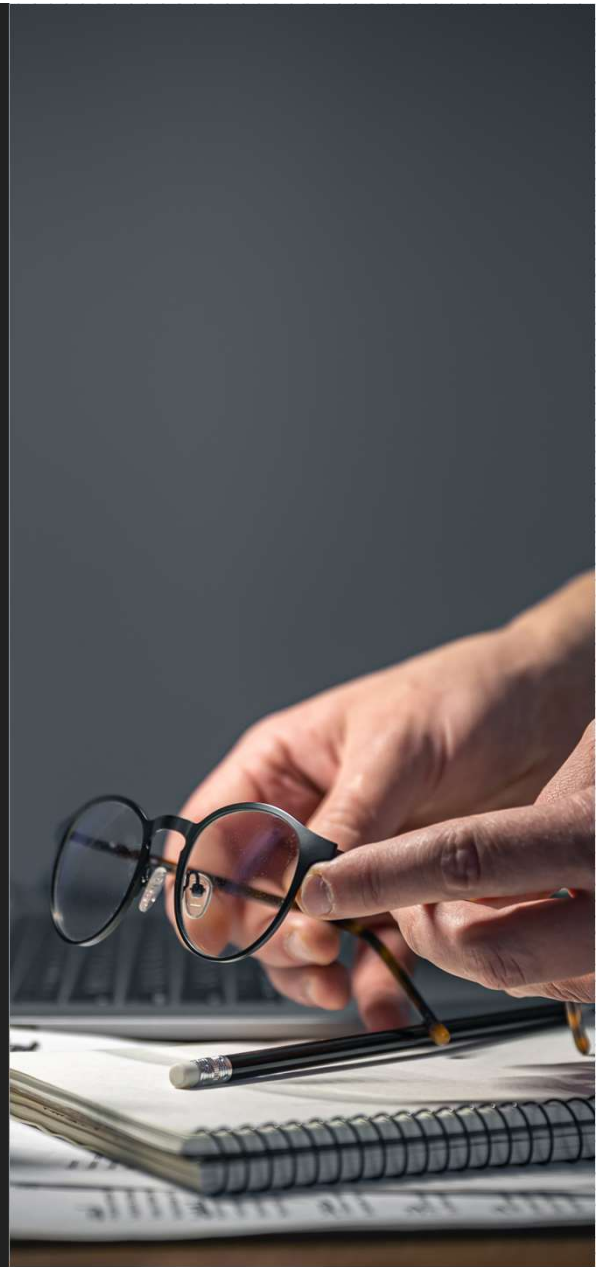
Das sanções



6.2 Das sanções

Aos membros do corpo funcional podem ser aplicadas sanções disciplinares conforme previsto no ordenamento legal ou por meio de procedimentos administrativos internos, em observância ao poder disciplinar do empregador, a depender da gravidade da situação.

Do processo

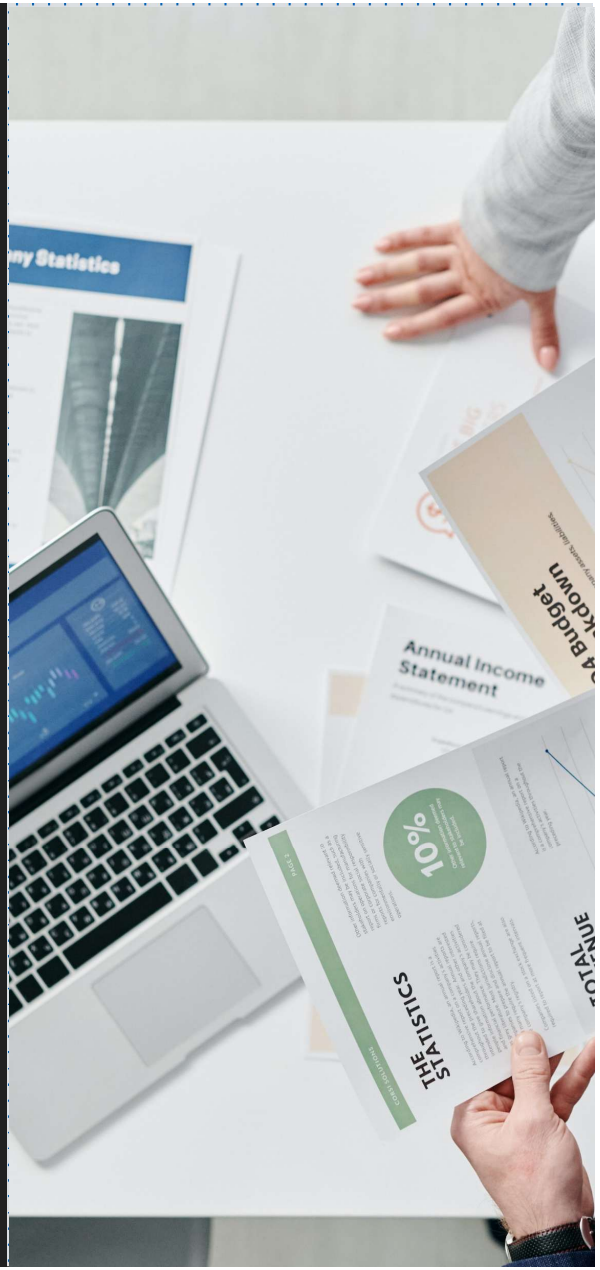


6.3 Do procedimento

Qualquer membro da comunidade acadêmica poderá relatar, através do Canal Seguro (utilizando o e-mail corporativo **canalseguro@uvv.br**), qualquer infração disciplinar ou ética cometida por colaboradores ou fornecedores da UVV.

O relato registrado será encaminhado para a área de Compliance e Auditoria Interna, de acordo com o assunto tratado, e seguirá o procedimento previsto no Regimento Interno, ou haverá abertura de procedimento por meio do Comitê de Ética e Conduta.

Do processo

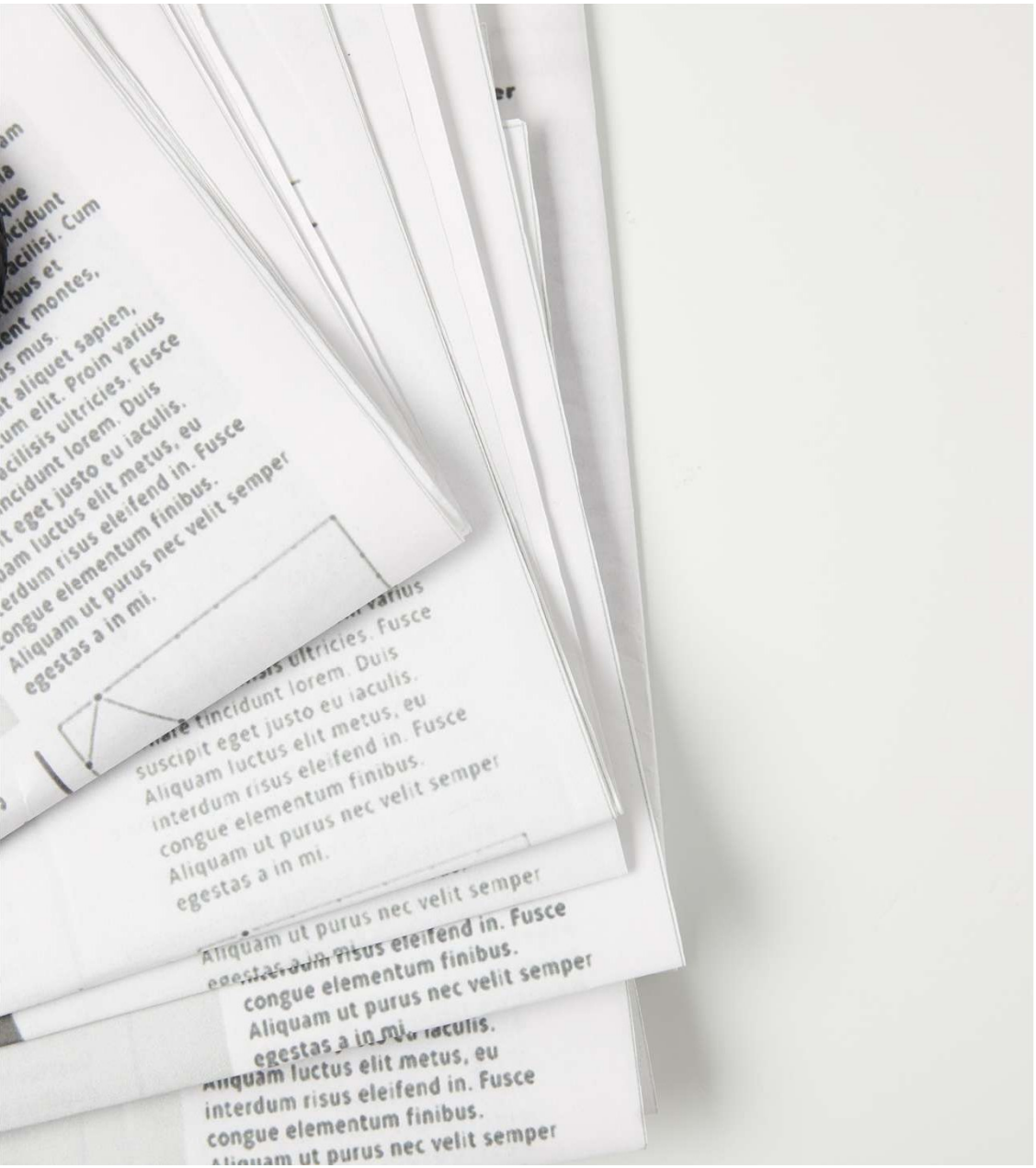


6.4 Comitê de Ética e Conduta

A UVV manterá um Comitê de Ética e Conduta que deliberará sobre o esclarecimento de dúvidas em relação ao texto da presente Política e, quando acionado, definirá se há ou não violação das diretrizes.

O Comitê será composto por, no mínimo, 03 (três) e, no máximo, 05 (cinco) membros, eleitos pelo Conselho de Administração pelo prazo de 02 (dois) anos, com possibilidade de reeleição.

O Conselho de Administração poderá eleger ou destituir membros a qualquer momento.



6.5 Transgressões e proteção contra retaliação

A UVV repudia qualquer discriminação ou retaliação contra colaboradores que tenham reportado transgressões, infrações, assédio ou ofensas, mesmo que sejam apenas suspeitas. Qualquer violação é imediatamente apurada, identificando-se os responsáveis com a correspondente aplicação de penalidade, conforme o caso.

Compromisso e adesão



O comprometimento dos colaboradores é fundamental para que este Código seja um verdadeiro instrumento de orientação da conduta em nome da UVV. Todos são responsáveis por sua aplicação no cotidiano profissional.

A assinatura do Termo de Compromisso, anexado a este Código, é obrigatória para todos os colaboradores da UVV, sem exceção, e manifesta o consentimento integral e irrestrito, bem como a concordância no cumprimento dos princípios e orientações nele contidos.

TERMO DE COMPROMISSO

Declaro que recebi, li e compreendi o Código de Ética e Conduta da UVV, concordando com os princípios e orientações nele contidos. Assumo o compromisso de cumpri-los.

Todas as atualizações necessárias feitas pela UVV serão automaticamente incorporadas a este Código e por mim seguidas.

Nome: _____

Data: _____

Assinatura _____